PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2025- PMRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025 – PMRA - RP

DECISÃO FINAL DO RECURSO APRESENTADO QUANTO A HABILITAÇÃO E OUTROS

Encaminhe-se nesta data

1º - À empresa impugnante;
2º – Publicação no site;
3º - Publicação na plataforma de disputa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de **MERENDEIRAS / COZINHEIRA ESCOLAR**, os locais e quantidades de profissionais esta descrito no item 6.26. Tudo conforme condições e exigências estabelecidas no edital e demais anexos.

Aos **VINTE E SEIS** dias do mês de **MAIO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E CINCO** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, neste ato representado pelo Pregoeiro, abaixo assinado, nomeado pela Prefeita Municipal através do Decreto nº 022/2025 de 07 de Janeiro de 2025, **RECEBEU** o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao encaminhamento no sentido de orientar na decisão quanto ao recurso apresentado pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, ao ato de habilitação da empresa PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pelas alegações apresentadas.

Em mãos do parecer Jurídico e após análise do mesmo, reconheço e acompanho os apontamentos feitos pela Assessoria Jurídica, no sentido de que o recurso apresentado pela empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 79.283.065/0001-41**, NÃO DEVE PROSPERAR**.

CONCLUSÃO FINAL

Diante dos fatos e relatos e amparados pelo parecer da Assessoria Jurídica nº 147/2025, delibero:

a) Seguir a orientação da Assessoria jurídica, pelo indeferimento do recurso;
b) Dar andamento no presente processo;
c) Dar ciência ao impugnante.

Sem mais,

Atenciosamente

ASSINADO DIGITALMENTE
ADEMIR ANTONIO FERRARIN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ademir A. Ferrarin
P r e g o e i r o
Decreto nº 022/2025